



LEI N.º 802/2013
03.12.2013

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o exercício de 2013.

JAIR STANGE, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o exercício de 2013, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 245.850,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais), com a seguinte classificação orçamentária.

| Funcional Programática | | Fonte | Valor (RS) |
|------------------------|--|-------|------------|
| 08 | DEPTO MUNIC. VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS | | |
| 002 | DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | | |
| 15.451.0016.1006 | Obras de Circulação | | |
| 44.90.51.00.00.00 | Obras e Instalações - 2642 | 758 | 245.850,00 |
| TOTAL | | | 245.850,00 |

Artigo 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar será utilizado os recursos provenientes do excesso de arrecadação conforme segue:

Excesso de Arrecadação

| | | | | |
|--------------|------------|-----|---|-------------------|
| 122 | 2471999932 | 758 | CONVÊNIO MCIDADES - 790079/2013 - RECAPEAMENTO ADFALTICO. | 245.850,00 |
| TOTAL | | | | 245.850,00 |

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os anexos da Lei nº.543/2009 – PPA 2010 a 2013 e anexos da Lei nº. 729/2012 - na LDO 2013, relativo a atividades e Projetos mencionados nos artigos 1º. e 2º. Desta Lei .

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná em 03 de dezembro de 2013.


JAIR STANGE
Prefeito Municipal

